



Estado de Mato Grosso
Conselho Municipal do Idoso
Brasnorte/MT



Resolução 001/2025- CMI

“DISPÕE SOBRE O REGISTRO DA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE NESTE CONSELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE BRASNORTE-CMI/MT, reunido em 02 de dezembro de 2025, às horas no uso de suas atribuições legais e considerando:

- Lei Municipal nº 868/2005 de 11 de abril de 2005, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso;
- Lei Municipal nº 2.217/2018, que institue o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder registro de inscrição da Associação dos aposentados Pensionistas e Idosos de Brasnorte, que tem como objetivo: Congregar, representar, unir, defender e orientar os aposentados, pensionistas e idosos residentes nos limites geográficos do município de Brasnorte/MT;

Art. 2º- O Registro e inscrição que trata o artigo 1º desta resolução terá validade de 02 (dois) anos, a contar de 02 de dezembro de 2025, condicionado que as inscrições fornecidas pelo CMI poderão ser revogadas a qualquer tempo se constado irregularidade no cumprimento de suas ações.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasnorte, 02 de dezembro de 2025.

Ana Paula Budnik
Presidente do Conselho Municipal do Idoso